Metalúrgico perde mindinho esquerdo em acidente de trabalho. O metalúrgico Valdir Martins Pozza sofreu acidente de trabalho quando limpava uma retificadora, tendo rompido o tendão e perdido os movimentos do dedo mínimo. A fim de receber o respectivo benefício previdenciário, teve que ajuizar ação contra o INSS.

O feito foi distribuído à 1ª Vara Cível de Cotia (SP), em 02/08/1993 ([Processo nº 152.01.1993.002736](http://www.tj.sp.gov.br/)).

A pretensão foi indeferida pelo então juiz titular, Edmundo Lellis Filho, o qual sustentou, em sua [sentença](http://www.depacom.org.br/informativos/308_13_12_06.htm) antropológica:

“Não é fato comprovado que sua capacidade de trabalho foi efetivamente diminuída pelo acidente, até porque o dedo lesado, mínimo, muito pouca utilidade tem para a mão e, por muitos estudiosos em antropologia física, é considerado um apêndice que tende a desaparecer com a evolução da espécie humana”

Houve apelação tanto pelo autor da ação como pelo Ministério Público ([Processo nº 502326-00/1](http://www.stac.sp.gov.br/aplic80/servlet/extrato.hnovobck?502326,00)).Ambos os recursos foram providos por unanimidade pelo (já extinto) 2º Tribunal de Alçada Cível de São Paulo (julgado em 20/11/1997, publicado em 06/01/1998).

Prótese de mindinho - Foto: Wired

Fonte: JusNavigandi

Dispomível em: <http://www.paginalegal.com/marcador/processo-do-trabalho/page/2/>

Acesso em: 24.03.2009